



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 370, DE 18 DE JANEIRO DE 1974

APROVA JULGAMENTO DE MODELOS, BRASÃO E BANDEIRA DO MUNICÍPIO, AUTORIZA PAGAMENTO DE PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

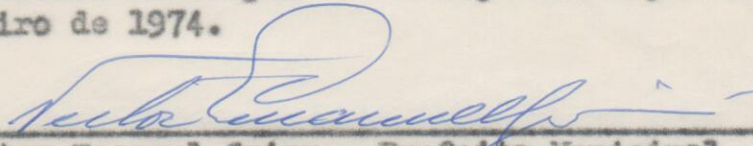
Art. 1º - Ficam definitivamente aprovados os Modelos de Brasão e Bandeira Municipal, apresentados pelas Senhoritas DULCY ELCINA BARTH e IRENI THEREZINHA BARTH, sendo que a primeira mencionada foi declarada vencedora do Modelo de Brasão Municipal, e a segunda foi declarada vencedora do Modelo de Bandeira Municipal apresentado, conforme parecer da Comissão Julgadora à esse fim designada, conforme Decreto nº 19/73, do Executivo Municipal.

§ Único:- Os mencionados Modelos serão acoplados um ao outro, e baseado na idéia de ambas as vencedoras com seus Modelos, será elaborado o histórico descritivo, de que representa o nosso Brasão e Bandeira Municipal.

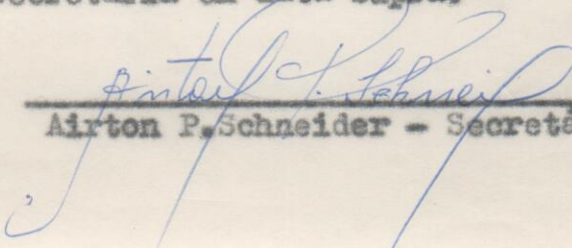
Art. 2º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar um sub-ítem orçamentário ao Orçamento vigente, para efetuar o pagamento do prêmio estipulado aos vencedores, de conformidade com a Lei Municipal número 351/73, de 17 de agosto de 1973.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 18 de Janeiro de 1974.


Nestor Emanuel Grimm - Prefeito Municipal.

Certifico, que a presente Lei foi publicada e registrada n/Secretaria em data supra.


Ailton P. Schneider - Secretário Geral.-